



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 156
SEGUNDA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Organização e Administração Pública

Página 4964

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria (Extracto)

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

Direcção Regional da Habitação

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 812/2010 de 16 de Agosto de 2010**

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários à adjudicação da Empreitada de Requalificação da Exposição “Do mar e da terra...uma história no Atlântico” do Museu de Angra do Heroísmo, na sequência do concurso público aberto pelo anúncio de procedimento n.º 1529/2010, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 76, de 20 de Abril de 2010;

Considerando a concordância com o relatório final do júri que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no programa do concurso, no qual se conclui, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela empresa Cruz Leal Unipessoal, Lda., no valor de 249.982,66€ (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 100 (cem) dias.

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão 04 – Património e Actividades Culturais, Subdivisão 02 – Defesa e Valorização do Património Arquitectónico Cultural. Alínea F – Museus, Bibliotecas e Arquivos, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro, e de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, n.º 1 do artigo 70.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º, n.º 1 do artigo 76.º, n.º 1 do artigo 109.º e n.º 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Adjudicar à empresa Cruz Leal Unipessoal, Lda., a Empreitada de Requalificação da Exposição “Do mar e da terra...uma história no Atlântico”, do Museu de Angra do Heroísmo, no valor de 249.982,66€ (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 100 (cem) dias;

2 - Delegar no Director Regional da Cultura as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

30 de Julho de 2010. - O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 813/2010 de 16 de Agosto de 2010**

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2001/A de 27 de Abril, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril, são renovadas as comissões de serviço dos membros das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, com efeitos a partir das datas correspondentemente indicadas a seguir, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo:

a) Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência, em Angra do Heroísmo:

Dr.ª Susana Paula Costa Bettencourt Alves, técnica superior, área de psicologia, do quadro do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Presidente da Comissão, a partir de 2/04/2008;

Dr.ª Sandra Paula Gomes da Silva Neves, licenciada em política social, a exercer funções no Gabinete de Serviço Social da Casa de Saúde de São Rafael, em Angra do Heroísmo, a partir de 2/04/2008;

Dr.ª Rosa Maria Fontes Coelho de Almeida, advogada, a partir de 2/04/2008.

b) Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência, na Horta:

Dr.ª Sandra Maria Pimentel Moura, técnica superior, área de Psicologia, contratada a termo certo no Hospital da Horta, Presidente da Comissão, a partir de 2/07/2007;



JORNAL OFICIAL

Dr.^a Diane Garcia Luna, técnica superior, área de Serviço Social, do quadro do Hospital da Horta, a partir de 2/07/2007;

Dr.^a Maria Manuela Pinheiro Silva Duarte e Dutra Rafael, técnica superior, área de Direito, do quadro do Hospital da Horta, a partir de 2/07/2007.

c) Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência, em Ponta Delgada:

Dr.^a Lúcia Isabel Moura Martins Moniz, técnica superior, área do Serviço Social da Casa de Saúde de São Miguel, Presidente da Comissão, a partir de 2/07/2007;

Leonardo Manuel Ferraz de Sousa, terapeuta familiar da Casa de Saúde de São Miguel, a partir de 2/07/2007;

Dr. Nuno Miguel Goulart Almeida, advogado, a partir de 2/07/2007.

29 de Julho de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 814/2010 de 16 de Agosto de 2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

Por outro lado, de acordo com o artigo 50.º da referida Lei, os municípios devem fornecer periodicamente às direcções-gerais do orçamento (DGO) e das autarquias locais (DGAL) elementos informativos, podendo os montantes referidos no parágrafo anterior ser objecto de retenção parcial, por motivo de atraso no cumprimento dos referidos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados.

Município	Fundo - Entidade	Montante (€)
Calheta	FEF corrente retido de Março a Julho de 2010 - DGAL	88.821
Horta	FEF corrente retido em Junho e Julho de 2010 - DGAL	52.235
Povoação	FEF corrente retido em Julho de 2010 - DGAL	20.596
Total		161.652

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

2 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Portaria n.º 923/2010 de 16 de Agosto de 2010**

Considerando que compete ao Fundo Regional da Ciência e Tecnologia suportar as despesas da rede de comunicações de voz e dados, no que respeita à Colectora Central da Internet, transversal a todo o Governo Regional.

Assim, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, e na alínea e) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, transferir para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia a verba de 343.438,56€ (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) a ser processada pelo Capítulo 40, Programa 12, Projecto 1, Acção 6 - Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, com vista ao pagamento da colectora central da Internet da rede de comunicações de voz e dados do Governo Regional.

30 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 815/2010 de 16 de Agosto de 2010**

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 982/2009, de 15 de Setembro, publicado no JORAA, II série, n.º 117, em reunião datada de 07/07/2010, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de

**JORNAL OFICIAL**

16 de Março, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, com as alterações e renumerações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

26 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.



JORNAL OFICIAL

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb.	Verif. Pré contrat.
137	PLANO A - PAPELARIA, LDA	Ilha de São Miguel	60,00	79.888,04	79.284,68	32.506,72	0,00	999
427	Ferreira e Sousa - Comércio de Carnes, Lda.	Ilha de São Miguel	54,00	354.958,96	349.225,96	76.829,71	87.306,49	120, 999
479	A. C. Cymbron, S. A.	Ilha de São Miguel	60,00	174.991,61	174.991,61	61.247,06	0,00	999
480	Artur Manuel de Paiva Oliveira, ENI	Ilha de São Miguel	53,00	188.660,00	188.660,00	66.031,00	0,00	
508	Guedes & Borrego, Lda	Ilha de São Miguel	60,00	159.261,98	155.414,84	54.395,19	0,00	140, 210, 999
512	Peixaria Silveira, Lda.	Ilha Terceira	85,00	192.510,70	188.019,70	69.567,29	0,00	140, 210
515	Vitor Manuel Silva Gomes, Unipessoal Lda.	Ilha Terceira	72,50	41.047,86	39.881,69	11.964,51	0,00	120, 140, 210
525	Açougue Lajense, Unipessoal Lda.	Ilha Terceira	92,50	37.672,01	37.672,01	15.068,80	0,00	120, 140, 210
Total	8			1.228.991,16	1.213.150,49	387.610,28	87.306,49	

Unid.: euros



JORNAL OFICIAL

Lista das verificações pré-contratuais

120	b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
210	n.º 3, artigo 19º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa se mantêm
ggg (Outras Verificações Pré-Contratuais)	
	Proj. n.º 137: Licença de utilização dos diversos estabelecimentos da empresa; Cadastro comercial dos estabelecimentos de Vila Franca e Vila do Porto
	Proj. n.º 427: Cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, plantas, alçados e cortes), carimbado pela Câmara Municipal competente; Cópia do parecer de aprovação do projecto de arquitectura; Comprovativo da legitimidade do promotor para executar o projecto e explorar o empreendimento; Certificação electrónica de PME.
	Proj. n.º 479: Incluir no objecto social a actividade relacionada com a lavagem automática de veículos (CAE 45200 REV.3); Declaração de alterações que contemple a actividade a desenvolver; Licenças/Alvarás para o posto de abastecimento da Av. Príncipe do Mónaco e para o estabelecimento sede, bem como os respectivos cadastros.
	Proj. n.º 508: Cópia do comprovativo de isenção de licenciamento de obras; Licença de utilização emitida pela Câmara Municipal relativa aos estabelecimentos na Rua António José Almeida n.º 19 e Rua Machado dos Santos n.º 93; Licença de utilização emitida pela Câmara Municipal relativa ao estabelecimento de Setúbal e o cadastro comercial; Cadastro dos estabelecimentos do Funchal e Coimbra.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 816/2010 de 16 de Agosto de 2010

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 982/2009, de 15 de Setembro, publicado no JORAA, II série, n.º 117, em reunião datada de 07/07/2010, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, reenumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, com as alterações e renumerações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

26 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb.	Verif. Pré contrat.
478	Nuno Manuel Goulart da Silva (em nome de sociedade a constituir)	Ilha do Faial	75,00	1.695.150,00	1.523.627,60	314.489,24	380.906,90	110, 120, 130, 999

Unid.: euros

**JORNAL OFICIAL**

Lista das verificações pré-contratuais

110 a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído

b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos

130 c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada

ggg (Outras Verificações Pré-Contratuais)

Proj. n.º 478: Certificação electrónica de PME; Comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a respectiva actividade no imóvel objecto do projecto apresentado.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 350/2010 de 16 de Agosto de 2010**

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social transfere para:

O Instituto de Acção Social:

Em portaria de 01 de Agosto de 2010

188 806,00 € (Cento e oitenta e oito mil oitocentos e seis euros), respeitante ao duodécimo do mês de Agosto do corrente ano, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

Em portaria de 01 de Agosto de 2010

18 024,00 € (dezoito mil e vinte e quatro euros), respeitante ao duodécimo do mês de Agosto, do corrente ano, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

Em portaria de 01 de Agosto de 2010

719,00 € (setecentos e dezanove euros), respeitante ao duodécimo do mês de Agosto, do corrente ano, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)



JORNAL OFICIAL

01 de Agosto de 2010. - O Chefe de Gabinete, *Leonel da Silva Sousa*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Aviso n.º 126/2010 de 16 de Agosto de 2010

SECÇÃO I: IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. DESIGNAÇÃO E ENDEREÇOS

Designação da entidade adjudicante: Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social - Direcção Regional da Habitação	À atenção de : Presidente do Júri do Concurso Eng ^a Amélia Palma
Endereço Rua Dr. João Francisco de Sousa,30	Código postal 9500 - 187 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone (351) 296 284 302	Fax (351) 296 628 376
Correio electrónico Concursos.DRH@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

1.2 ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em 1.1.

1.3 ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em 1.1

1.4 ENDEREÇO PARA ONDE PODEM SER ENVIADOS AS CANDIDATURAS

Indicado em 1.1.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

2.1. DESIGNAÇÃO:

**JORNAL OFICIAL**

Concurso Público nº1/DRH/2010 para a cedência de 27 lotes infra-estruturados, e destinados à habitação, propriedade da Região Autónoma dos Açores, sitos no loteamento das Sete Cidades contíguo ao Caminho das Ruas, freguesia de Sete Cidades, concelho de Ponta Delgada, ilha de S.Miguel, a empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários, no âmbito dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação (CDH's).

2.2 OBJECTO:

O concurso tem por objecto a cedência 27 lotes infra-estruturados, e destinados à habitação, propriedade da Região Autónoma dos Açores, sitos no loteamento das Sete Cidades contíguo ao Caminho das Ruas, freguesia de Sete Cidades, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, a empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários, no âmbito dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação (CDH's).

Com o candidato seleccionado será celebrado um auto de cessão, ficando a empresa obrigada a obter os licenciamentos e autorização de utilização.

As habitações construídas serão vendidas de acordo com a legislação aplicável aos Contratos de Desenvolvimento para Habitação.

2.3. LOCALIZAÇÃO:

Loteamento das Sete Cidades contíguo ao Caminho das Ruas, freguesia de Sete Cidades, concelho de Ponta Delgada, ilha de S.Miguel.

SECÇÃO III: CONCURSO**3.1. Condições e requisitos de admissão dos candidatos e das candidaturas:**

De acordo com o exigido no artigo 20º e 21º do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**4.1. TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público.

4.2. CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E RESPECTIVA PONDERAÇÃO

As candidaturas serão avaliadas de acordo com o critério de mais baixo preço, calculado e pontuado de acordo com o estipulado no artigo 24º do Programa de concurso.

SECÇÃO V: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**5.1. Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso Público n.º 1/DRH/2010.

5.2 Prazo para obtenção de documentos patenteados a concurso:



O prazo limite para a obtenção dos documentos, até às 16:30 horas do dia 14 de Setembro de 2010.

5.3. Condições para obtenção dos documentos:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores. Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos, far-se-á contra a apresentação da respectiva guia de pagamento, no serviço indicado no ponto 1.1 Secção 1

Custo : 2500,00 € (incluindo o IVA) fornecido em suporte de papel

Gratuito se fornecido em suporte informático.

5.4. Modo de apresentação de candidaturas e respectiva documentação:

O modo de apresentação das candidaturas e respectiva documentação é o indicado no artigo 21º do Programa de Concurso e são instruídas com todos os documentos indicados no artigo 22º do mesmo Programa de Concurso.

5.5. Prazo para apresentação das candidaturas:

O prazo limite, para entrega das candidaturas, é até às 15:00 horas do dia 23 de Setembro de 2010.

5.6. O local para a entrega das candidaturas:

O Indicado o 1.

5.7. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua candidatura:

O prazo durante o qual o candidato fica vinculado à sua candidatura é de sessenta e sete dias, contados a partir da data fixada para a recepção das candidaturas.

5.8. Pessoas autorizadas a assistir à abertura das candidaturas:

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos candidatos, devendo exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

5.9. Data, hora e local do acto público do concurso:

Às 10.00 horas do primeiro dia útil seguinte ao da entrega das candidaturas, na Direcção Regional da Habitação local indicado no ponto 1.1.

SECÇÃO V: JÚRI DO CONCURSO

O júri do presente concurso, nomeado para o efeito é composto pelos seguintes membros:

**JORNAL OFICIAL**

Membros efectivos:

Eng.^a Amélia Palma, que preside;

Eng.º Rolando Viegas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Manuel Pavão.

Membros suplentes:

Dr. Joaquim Lopes;

Arqtº José Cantante.

Secção VI-data de envio do presente anúncio para a publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores

12 de Agosto de 2010-O Director Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 351/2010 de 16 de Agosto de 2010**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 30 de Julho de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

600.000,00€, ao Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social – Terceira, destinado à comparticipação para as despesas decorrentes do pagamento do complemento ao abono de família no 1.º Semestre de 2010.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

30 de Julho de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 352/2010 de 16 de Agosto de 2010**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 30 de Julho de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

600.000,00€, ao Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social – Terceira, destinado à comparticipação para as despesas decorrentes do pagamento do complemento ao abono de família no 1.º Semestre de 2010.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

30 de Julho de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 817/2010 de 16 de Agosto de 2010**

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 80/2009, de 6 de Outubro, é atribuído a Verónica Margarida Mansinho Bolarinho Moniz uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 3.241,88 (três mil duzentos e quarenta e um euros e oitenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada - Lisboa - Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do Curso de Cabeleireiro Unissexo, ministrado na Academia de Cabeleireiros e Estética – Tecnitamentos, Lda. e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

6 de Julho de 2010. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 818/2010 de 16 de Agosto de 2010**

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e das alíneas *b)* e *c)* do artigo 4.º, ambos do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 80/2009, de 6 de Outubro, é atribuído a Miguel Marques Malaquias uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 9.489,38 (nove mil quatrocentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada – Lisboa – Ponta Delgada.



JORNAL OFICIAL

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do Curso ATP (A) – Piloto de Linha Aérea, ministrado na Academia Aeronáutica de Évora, S.A..

A bolsa é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

28 de Julho de 2010. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.